
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2025 ELEIÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA E CMEI
MUNICIPAL

EDITAL 02/2025
ELEIÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA E CMEI MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e seguindo a Lei nº 1.688/2025 – de 09 de julho de 2025, que regulamenta o Processo de Escolha dos Diretores das instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas, sendo as escolas:

- Escola Municipal do Campo Barão do Rio Branco,
- Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin,
- Escola Profº Paulo Ider Hermann.

E os Centros de Educação Infantil:

- Centro de Educação Infantil Juliana Aparecida Bueno,
- Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco,
- Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara.

Garantindo que todos sejam geridos democraticamente com eleições diretas, com a participação da comunidade escolar.

Considerando a lei nº 1.335, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Carreira, o Quadro de Vagas e a Remuneração do Magistério Público do Município de Paula Freitas e a Lei nº 1.688/2025 – de 09 de julho de 2025, que regulamenta sobre o Processo de Escolha dos Diretores das instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas e estabelece os critérios e a organização das etapas a seguir:

- **ELEIÇÃO:** 28 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA) DE 2025
- **HORÁRIO DE VOTAÇÃO:** Início: 8h30m / Término: 17h
- **VOTO FACULTATIVO E SECRETO**
- **COORDENADOR DAS ELEIÇÕES DA SMECD:**

Eliziane Ribeiro

- **COMISSÃO CENTRAL PARA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS:**

Eliziane Ribeiro, Nelsa Matilde Brix da Silva, Jakeline Engelmann Voss, Evelyn Sulimara Cordeiro, Josiane de Fatima Adriano, Eliane Teixeira, Leandro Felipe Batista Ebel, Audineide Kulibaba, Marilize Olivetti Loth

I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- Fase I: Curso de Formação em Gestão Escolar;
- Fase II: Inscrição para Candidato a Direção Escolar e Análise do Plano de Ação de Gestão Escolar (em anexo);
- Fase III: Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a função de Diretor Escolar.
- A Fase I, é a apresentação do comprovante de conclusão de curso de formação em gestão escolar, aos candidatos ao pleito, com carga horária mínima de 16 horas e com frequência mínima de 80% de caráter obrigatório e eliminatório, fase preparatória ao Processo de Escolha de Diretor e com prazos anteriores ao processo das demais fases.
- A Fase II, será realizada mediante inscrição e homologação, em conformidade com a Instrução Normativa do Processo de Escolha de Diretor - Fase II Inscrição para Candidato a Direção Escolar e Análise do Plano de Ação de Gestão Escolar, seguindo os critérios estabelecidos no Art. 4º.
- A Fase III, será realizada mediante apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e do processo de Consulta a Comunidade escolar para a escolha do Diretor, organizada em conformidade com a Instrução Normativa do Processo de Escolha de Diretor – Fase III Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a função de Diretor

Escolar, entre os meses de novembro e dezembro do ano anterior ao início da gestão.

II - CRITÉROS PARA CONCORRER A FUNÇÃO DE DIREÇÃO

- Estiver lotado no mínimo 03 (três) anos em efetivo exercício, no Município, no qual pleiteia a função.
- For habilitado em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação;
- Possuir curso de Gestão Escolar;
- Tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal na data do processo de escolha e possuir estabilidade no mínimo em um padrão;
- Não tiver sido condenado administrativamente nos 03 (três) anos que antecedem o processo;
- Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (em anexo);
- Ter sido aprovado na Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar, conforme Instrução Normativa.
- O candidato não poderá pleitear votos em horário de trabalho.
- Inscrição, Plano de Gestão e Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a função de Diretor Escolar, para uma única instituição de ensino.
- A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.
- A participação do processo de escolha de Diretor Escolar levará em consideração a avaliação de mérito e desempenho do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Paula Freitas-PR.
- Parágrafo único: Não será permitida a participação do processo de escolha, aqueles que obtiveram nota inferior a 15 (quinze) na última avaliação realizada.

III – RECONDUÇÃO

- Os Diretores que já atuam na função e possuem interesse em ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e com os recursos próprios da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
- Os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos;
- O Diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

IV - APRESENTAÇÃO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- A apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições.

V- DURAÇÃO DA GESTÃO

- A gestão do Diretor terá início no dia 01 de janeiro do ano seguinte ao que ocorreu o processo de escolha para o período completo de 03 (três) anos.

VI - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE ELEIÇÃO

Divulgação do Edital	10/10/2025
Apresentação das Candidaturas	De 11/10/2025 a 11/11/2025
Apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar	Até 11/11/2025
Homologação das Candidaturas pela SMECD	12/11/2025
Assembleia para apresentação dos candidatos e seu Plano de Gestão à comunidade escolar	17/11/2025 a 24/11/2025
Campanha eleitoral	De 12/11/2025 a 26/11/2025
Dia da Votação	28/11/2025 das 8h30m às 17h
Interposição de Recurso	Até 03/12/2025 até as 17h

Resultado da Interposição de Recurso	05/12/2025
Divulgação Final	08/12/2025
INÍCIO DO MANDATO DE DIREÇÃO 2026-2029: 01/01/2026	

Paula Freitas, 09 de outubro de 2025.

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE APARECIDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PLANO DE AÇÃO 2026-2029

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO	
ENDEREÇO	
NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS	
QUANTIDADE DE TURMAS POR ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E TURNO	
QUANTIDADE DE CRIANÇAS MATRICULADAS ATÉ A DATA DE ENTREGA DO PLANO	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

5.1 QUANTIDADE DE SERVIDORES

Diretor	
Professores	
Estagiários	
Cozinheira	
Serviços Gerais	
Outros	

DIMENSÃO SÓCIO ECONÔMICA das famílias dos alunos

Descrever a comunidade onde a escola está inserida

DIMENSÃO PEDAGÓGICA como ocorre na instituição

Analisar os índices de desempenho e desenvolvimento dos alunos

APONTAMENTO DAS FRAGILIDADES da instituição

Descrever as fragilidades da instituição

8.1 METAS

Traçar metas ...

Dimensão	DIMENSÃO POLÍTICO - INSTITUCIONAL
Objetivo(s) específico(s)	
Meta	
Ação	
Público alvo	
Recursos	

Caso haja mais ações repetir o quadro

Dimensão	DIMENSÃO PEDAGÓGICA
Objetivo(s) específico(s)	
Meta	
Ação	
Público alvo	
Recursos	

Caso haja mais ações repetir o quadro

Dimensão	DIMENSÃO ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA
Objetivo(s) específico(s)	
Meta	
Ação	
Público alvo	
Recursos	

Caso haja mais ações repetir o quadro

Dimensão	DIMENSÃO FÍSICA /ESTRUTURAL
Objetivo(s) específico(s)	
Meta	
Ação	
Público alvo	
Recursos	

Caso haja mais ações repetir o quadro

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL - A dimensão político-institucional foca na interação da organização com o ambiente externo e com a comunidade interna, envolvendo a liderança, a gestão democrática, a participação de pessoas e a conformidade com leis e políticas.

DIMENSÃO PEDAGÓGICA - A dimensão pedagógica é o foco central de uma instituição de ensino, referindo-se ao conjunto de práticas, currículo e processos formativos que visam garantir a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA - A dimensão administrativa-financeira envolve a gestão dos recursos, tanto humanos e físicos quanto financeiros, de uma organização para garantir seu bom funcionamento e sustentabilidade.

DIMENSÃO FÍSICA /ESTRUTURAL - A dimensão física estrutural se refere à infraestrutura de um ambiente, como a estrutura de um prédio, a organização de salas e a condição de espaços como pátios, bibliotecas e quadras esportivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BF978005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2025. Edição 3382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>